



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

N.º	014
Proc.	0061/08
	g
VISTO	

**LEI Nº 1.557, DE 28 DE MARÇO DE 2008**

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a União Federal (Justiça Eleitoral).

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a União Federal por intermédio da Justiça Eleitoral, visando a locação e instalação da serventia, demais despesas e a concretização do respectivo Convênio.

**Art. 2º** O Município de Caraguatatuba, contribuirá com recursos humanos, materiais e financeiros, considerados indispensáveis à consecução dos objetivos a serem atingidos, que serão definidos e aprovados entre as partes convenientes.

**Art. 3º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial para despesas decorrentes do presente convênio, o que será feito por meio de termos aditivos.

**Art. 4º** A regulamentação necessária para execução da presente Lei, correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 28 de Março de 2008.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR**  
Prefeito Municipal

COMPLETO  
31/03/08  
Jou...  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA